



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO MANTIMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 86.982.030/0001-66

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - (ETP)



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO MANTIMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 86.982.030/0001-66

SUMÁRIO

1.	DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO	3
2.	DA PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO	3
3.	DA ÁREA REQUISITANTE	3
4.	DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO	3
5.	DA ESTIMATIVA DE QUANTIDADES	4
6.	DO LEVANTAMENTO DE MERCADO	5
7.	DA ESTIMATIVA DE PREÇOS	5
8.	DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO	6
9.	DAS JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO	6
10.	DOS RESULTADOS PRETENDIDOS	7
11.	DAS PROVIDÊNCIAS PRÉVIA AO CONTRATO	8
12.	DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES	8
13.	DOS IMPACTOS AMBIENTAIS	9
14.	DA DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE	9



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO MANTIMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 86.982.030/0001-66

1. DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

1.1. Cumpre destacar que conforme o §1º, inciso I do artigo 18 da Lei Federal de nº 14.133/2021¹ a Câmara Municipal de São José do Mantimento - MG solicita a “aquisição de materiais de escritório, papelaria e assemelhados para atender às necessidades diárias do legislativo.

2. DA PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO

2.1. Cumpre destacar que conforme o §1º, inciso II do artigo 18 da Lei Federal de nº 14.133/2021², está demonstrado a previsão da aquisição do objeto para atendimento da Administração Pública.

3. DA ÁREA REQUISITANTE

3.1. A necessidade da aquisição do objeto partiu da Administração da Câmara Municipal de São José do Mantimento - MG.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Cumpre destacar que conforme o §1º, inciso III do artigo 18 Lei Federal de nº 14.133/2021³ os requisitos necessários e suficientes a escolha da solução deverá estar equilibrada ao atendimento do interesse da Administração Pública, vejamos:

a. **Definição Clara do Objeto:** Descrição detalhada do produto ou serviço a ser contratado, especificando características, quantidades, e os padrões de qualidade esperados.

b. **Justificativa para a Contratação:** Razões pelas quais a contratação é necessária, incluindo como ela atende às necessidades da instituição e contribui para a realização de seus objetivos.

c. **Estimativa de Custos:** Uma previsão orçamentária detalhada, baseada em pesquisas de mercado ou contratações anteriores, que justifique o valor estimado para a contratação.

¹ § 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do **caput** deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

² § 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do **caput** deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

³ § 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do **caput** deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

III - requisitos da contratação;



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO MANTIMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 86.982.030/0001-66

- d. **Critérios de Seleção:** Critérios objetivos que serão utilizados para avaliar as propostas dos fornecedores, incluindo aspectos técnicos, preço, sustentabilidade, entre outros.
- e. **Habitações:** Documentos relativos à regularidade fiscal, econômica e técnica em relação a contratação.
- f. **Sustentabilidade:** Considerações sobre impactos ambientais, sociais e econômicos da contratação, promovendo práticas de desenvolvimento sustentável.
- g. **Gestão e Fiscalização do Contrato:** Estratégias para o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, assegurando que os serviços ou produtos entregues estejam em conformidade com o contratado.
- h. **Riscos:** Identificação e avaliação dos riscos associados à contratação, bem como as medidas de mitigação para esses riscos.
- i. **Viabilidade Técnica e Econômica:** Análise que demonstra que a contratação é técnica e economicamente viável, considerando as alternativas disponíveis.

5. DA ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

5.1. Cumpre destacar que conforme o §1º, inciso IV do artigo 18 da Lei Federal de nº 14.133/2021⁴ a estimativa das quantidades demandadas ocorreu pela observação anual do consumo realizado de acordo a tabela seguinte:

ITEM	TIPO	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA
01	Unidade	Régua	01	10
02	Unidade	Borracha	01	15
03	Unidade	Marca texto	01	20
04	Caixa	Grampo 26/6 c/5000	01	05
05	Unidade	Cola branca 1000g	01	02
06	Unidade	Lápis nº 2	01	50
07	Unidade	Caixa de Arquivo Morto	01	50
08	Caixa	Caneta Azul c/50uni	01	03
09	Cartela	Pilhas AAA c/4	01	40
10	Cartela	Pilhas AA c/4	01	30
11	Unidade	Fita Adesiva 48mm	01	10
12	Pacote	Papel A4 com 500 unidades	01	40

⁴ § 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO MANTIMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 86.982.030/0001-66

13	Pacote	Grampo trilho encadernador plástico	01	10
14	Unidade	Lâmpada Led 12 volts	01	30
15	Unidade	Fita Adesiva 12mm	01	10
16	Unidade	Bloco de folhas auto adesivas para lembrete	01	20
17	Unidade	Pastas classificadoras cor azul	01	200
18	Unidade	Grampeador de mesa de até 40 folhas C-15	01	10
19	Caixa	Envelopes A4 c/100	01	02
20	Unidade	Garrafa Térmica 750ml	01	04

6. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO

6.1. Cumpre destacar que conforme o §1º, inciso V do artigo 18 da Lei Federal de nº 14.133/2021⁵ a Câmara Municipal de São José de Mantimento - MG no exercício de suas funções realizou a seleção do tipo de solução baseado em contratações anteriores ou aspectos de economicidade, eficácia e eficiência, não existindo no mercado outros serviços que possam substituir, tendo em vista a singularidade da natureza técnica jurídica.

7. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS

7.1. Para a consecução da solução apresentada os preços serão estimados pelo Agente de Contratação, nos moldes estabelecidos no §1º, inciso VI do artigo 18 e artigo 23 da Lei Federal de nº 14.133/2021⁶.

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Unidade	10	Régua	R\$ 2,09	R\$ 20,90
02	Unidade	15	Borracha	R\$ 0,97	R\$ 14,55
03	Unidade	20	Marca texto	R\$ 8,15	R\$ 163,00
04	Caixa	05	Grampo 26/6	R\$ 7,13	R\$ 35,65
05	Unidade	02	Cola branca 1000g	R\$ 35,03	R\$ 70,06
06	Unidade	50	Lápis nº 2	R\$ 1,95	R\$ 97,50
07	Unidade	50	Caixa de Arquivo Morto	R\$ 6,28	R\$ 314,00
08	Caixa	03	Caneta Azul c/50uni	R\$ 69,12	R\$ 207,36
09	Cartela	40	Pilhas AAA c/4	R\$ 6,07	R\$ 242,80

⁵ § 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

⁶ VI - Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO MANTIMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 86.982.030/0001-66

10	Cartela	30	Pilhas AA c/4	R\$ 6,06	R\$ 181,80
11	Unidade	10	Fita Adesiva 48mm	R\$ 6,10	R\$ 61,00
12	Pacote	40	Papel A4 com 500 unidades	R\$ 29,83	R\$ 1.193,20
13	Pacote	10	Grampo trilho encadernador plástico	R\$ 6,37	R\$ 63,70
14	Unidade	30	Lâmpada Led 12 volts	R\$ 8,23	R\$ 246,90
15	Unidade	10	Fita Adesiva 12mm	R\$ 2,91	R\$ 29,10
16	Unidade	20	Bloco de folhas auto adesivas para lembrete	R\$ 5,80	R\$ 116,00
17	Unidade	200	Pastas classificadoras cor azul	R\$ 7,21	R\$ 1.442,00
18	Unidade	10	Grampeador de mesa até 40 folhas C-15	R\$ 48,90	R\$ 489,00
19	Caixa	02	Envelopes A4 c/100	R\$ 119,50	R\$ 239,00
20	Unidade	04	Garrafa Térmica 750ml	R\$ 48,45	R\$ 193,80

7.2. O valor previamente estimado para futura contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

8. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

8.1. Cumpre destacar que conforme o §1º, inciso VII do artigo 18 da Lei Federal de nº 14.133/2021⁷ a Administração da Câmara Municipal de São José do Mantimento - MG no exercício de suas funções necessita dos seguintes componentes da solução:

- a. Avaliação da Necessidade e Planejamento;
- b. Orçamento e Financiamento;
- c. Processo de Licitação e Seleção de Fornecedores;
- d. Logística e Distribuição;
- e. Implementação e Monitoramento;

9. DAS JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

9.1. Cumpre destacar que conforme o §1º, inciso VIII do artigo 18 da Lei Federal de nº 14.133/2021⁸ a solução não será parcelada.

⁷ § 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

⁸ § 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO MANTIMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 86.982.030/0001-66

9.2. O conjunto da solução na forma definida neste estudo não prejudica a ampla participação de fornecedores e não proporciona a perda de economia de escala, de forma que o objeto poderá ser atendido absolutamente por um mesmo fornecedor do ramo.

10. DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1. Cumpre destacar que conforme o §1º, inciso IX do artigo 18 da Lei Federal de nº 14.133/2021⁹ os resultados pretendidos atenderão em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis em benefício do interesse da Administração Pública, vejamos:

- a. **Eficiência no Custo:** Buscar a proposta mais vantajosa financeiramente para a entidade, considerando não apenas o menor preço, mas também a melhor relação custo-benefício, isso inclui avaliar a qualidade dos bens, sua durabilidade, e os custos operacionais e de manutenção associados.
- b. **Qualidade e Conformidade:** Assegurar que os bens adquiridos atendam a todas as especificações técnicas e de qualidade necessárias para o bom desempenho das atividades da **Câmara Municipal de São José do Mantimento-MG**, isso inclui conformidade com normas de segurança, eficiência operacional e sustentabilidade.
- c. **Transparência e Legalidade:** Seguir rigorosamente o processo de licitação conforme as leis e regulamentações aplicáveis, garantindo transparência, justiça e igualdade de condições para todos os participantes, isso ajuda a prevenir fraudes, corrupção e favorecimentos indevidos.
- d. **Sustentabilidade:** Procurar por soluções que não apenas atendam às necessidades imediatas, mas também considerem impactos ambientais, sociais e econômicos a longo prazo. Isso pode incluir preferências por produtos ecoeficientes, que consomem menos energia ou água, por exemplo.
- e. **Apoio ao Desenvolvimento Local:** Em alguns casos, as licitações podem ser estruturadas para favorecer a participação de empresas locais ou regionais, como forma de promover o desenvolvimento econômico local.

⁹ IX - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO MANTIMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 86.982.030/0001-66

- f. **Adaptação e Flexibilidade:** Adquirir bens que possam se adaptar a mudanças futuras em demanda ou tecnologia, evitando a obsolescência precoce e garantindo que os investimentos se mantenham relevantes e úteis ao longo do tempo.

11. DAS PROVIDÊNCIAS PRÉVIA AO CONTRATO

11.1. Cumpre destacar que conforme o **§1º, inciso X do artigo 18 da Lei Federal de nº 14.133/2021¹⁰** providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização seguirá os seguintes aspectos:

- a. Definição clara das necessidades;
- b. Estabelecimento de objetivos;
- c. Pesquisa de mercado;
- d. Preparação documental;
- e. Avaliação e seleção;
- f. Negociação de contrato;
- g. Planejamento de implementação;
- h. Comunicação interna;
- i. **Compliance** e aspectos legais.

12. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

12.1. Cumpre destacar que conforme o **§1º, inciso XI do artigo 18 da Lei Federal de nº 14.133/2021¹¹** a Câmara Municipal de São José do Mantimento - MG possui um único centro de compras, de modo que é possível assegurar com certeza a inexistência de contratações correlatas ou interdependentes que possam interferir na futura contratação.

¹⁰ § 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do **caput** deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

¹¹ XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;



13. DOS IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1. Cumpre destacar que conforme o §1º, inciso XII do artigo 18 da Lei Federal de nº 14.133/2021¹² não ocorrerão devido à ausência de impactos ambientais pela natureza prestação de serviço.

14. DA DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

12.1. Cumpre destacar que conforme o §1º, inciso XIII do artigo 18 da Lei Federal de nº 14.133/2021 a contratação pretendida mostra-se viável, atende adequadamente à demanda formulada e às diretrizes legais, os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, inexistindo riscos ao interesse da Administração Pública.

São José do Mantimento – Minas Gerais, 25 de junho de 2024.

Tais Fabrina de Souza
Agente de Contratação

¹² § 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:
XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;